

2º TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO SEI N. 6024.2023/0013609-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de serviço técnico especializado de trabalho social e apoio à busca de imóveis para a operacionalização do Auxílio Reencontro que é uma Modalidade de Serviço de Moradia Primeiro do Programa Reencontro, voltado à população em situação de rua, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) - Prefeitura Municipal de São Paulo.

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 60.269.453/0001-40, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, Centro, CEP 01009-000, São Paulo - SP, representada por seu Secretário Adjunto Municipal, DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS, adiante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.E sob o n. 01.115.194/0001-33, sediada na Rua Líbero Badaró nº 293, Bairro Centro, São Paulo - SP, CEP 01.009 - 907, neste ato, por sua representante legal, Senhora Katia Maria Bello de Mello, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG n. 1.325.153 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob n. 388.925.534-53, e-mail:katia.mello@diagonal.social e telefone (11) 98326-7300, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento, o que fazem com base nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/02 e, no que couber, da lei municipal nº 13.278/02, decretos municipais nº 62.100/2022, conforme autorização contida no despacho autorizatório do processo em epígrafe, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas em Termo de Referência, que integram o presente independentemente de transcrição.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 103/SMADS/2023 por 6(seis) meses contados a partir de 13/12/2024 com cláusula resolutiva, podendo ser encerrado à qualquer momento se concluído o processo licitatório em andamento no Processo Sei 6024.2023/0013252-9.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. O Valor total do presente aditamento é de R\$8.552.969.76 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), para

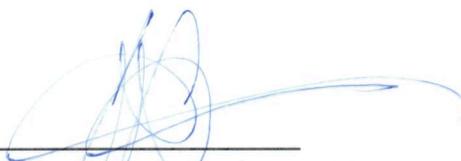


o período de 6 (seis) meses. Perfazendo um valor estimado mensal de R\$1.425.494,96 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE



KATIA MARIA BELLO DE MELLO
DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Alex Seiki Shimada
RF 883.345-1



9223495

